



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ATO Nº 41, de 30 de novembro de 2010

Estabelece faculdade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara em face dos festejos natalinos e da passagem de ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato estabelece a faculdade da frequência dos servidores de carreira e comissionados ao expediente da Câmara Municipal no período que antecede a proximidade dos festejos natalinos de 2010 e a passagem do ano.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal nos seguintes dias do mês de dezembro de 2010:

- I - 23 e 24, quinta e sexta-feira;
- II - 27 a 31, segunda a sexta-feira.

**Art. 3º** - A presença de servidores de carreira ao expediente nessas datas, para atender serviços de caráter essencial, será anotada pelo departamento administrativo, constituindo-se crédito a ser desfrutado posteriormente.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 30 de novembro de 2010

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 157, de 06.12.2010, na pág. 12

ATO 041/2010  
AUTORIA: Poder Legislativo

